



DDS e Intersexo: Registro

questionamentos,
possibilidades e lutas

Modelo da Declaração de Nascido Vivo

 República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
1ª Via - Secretária de Saúde

Declaração de Nascido Vivo Nº _____

I Cartório

1) Cartório _____ Código _____ 2) Registro _____ 3) Data _____

4) Município _____ 5) UF _____

II Local de Ocorrência

6) Local da ocorrência 1 - Hospital 2 - Outros estab. saúde 3 - Domicílio 4 - Outros 9 - Ignorado 7) Estabelecimento _____ Código _____

8) Endereço da ocorrência, se fora do estab. ou da resid. da mãe (Rua, praça, avenida, etc) _____ Número _____ Complemento _____ CEP _____

9) Bairro/Distrito _____ Código _____ 10) Município de ocorrência _____ Código _____ 11) UF _____

III Mãe

12) Nome da mãe _____ 13) RHC _____

14) Idade (anos) _____ 15) Estado civil 1 - Solteira 2 - Casada 3 - Viúva 4 - Sep. Judicial/Divorc. 9 - Ignorado 16) Escolaridade (em anos de estudo concluídos) 1 - Nenhuma 2 - De 1 a 3 3 - De 4 a 7 4 - De 8 a 11 5 - 12 e mais 9 - Ignorado 17) Ocupação habitual e ramo de atividade _____ Código _____

18) Número filhos tidos em gestações anteriores (outras: Utilizar 99 se ignorados) Nascidos vivos / Nascidos mortos _____

19) Residência da mãe _____ Número _____ Complemento _____ CEP _____

20) Bairro/distrito _____ Código _____ 21) Município _____ Código _____ 22) UF _____

IV Gestação e parto

23) Duração da gestação em semanas _____ Semanas 99 - Ignorado 24) Tipo de gravidez 1 - Única 2 - Dupla 3 - Tripla e mais 9 - Ignorado 25) Tipo de parto 1 - Vaginal 2 - Cesáreo 9 - Ignorado 26) Número de consultas de pré-natal _____ 99 - Ignorado

V Recém-nascido

27) Nascimento _____ Hora _____ 28) Sexo M - Masculino F - Feminino 9 - Ignorado 29) Índice de Apgar _____ 1º minuto _____ 5º minuto _____

30) Raça/cor 1 - Branca 2 - Preta 3 - Amarela 4 - Parda 5 - Indígena 9 - Ignorado 31) Peso ao nascer _____ em gramas

32) Detectada alguma malformação congênita e/ou anomalia cromossômica? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado Qual? _____ Código _____

VI Identificação

33) Polegar direito da mãe _____ 34) Pé direito da criança _____

VII

Responsável pelo preenchimento

35) Nome _____ 36) Função _____ 37) Identidade _____ 38) Órgão Emissor _____ 39) Data _____

ATENÇÃO : ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE NASCIMENTO
O Registro de Nascimento é obrigatório por lei.
Para registrar esta criança, o pai ou responsável deverá levar este documento ao cartório de registro civil.

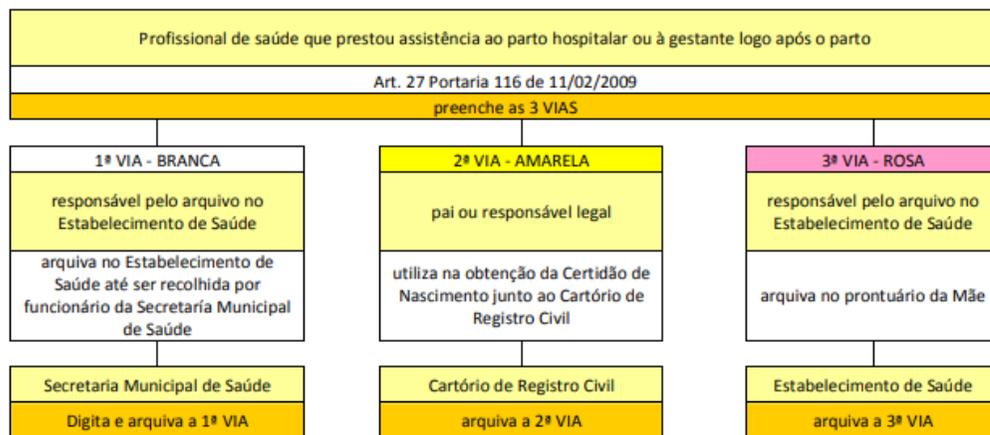
Declaração de Nascido Vivo

- Documento padrão de uso obrigatório em todo o território nacional, para a coleta dos dados sobre nascidos vivos e considerado como documento hábil para os fins do art. 51 da Lei nº 6.015/1973 (LRP), para a lavratura da Certidão de Nascimento pelo Cartório de Registro Civil (art. 11 da Portaria nº 116 MS/SVS/2009) e do inciso IV do art 10 da Lei nº 8.069/1990 (ECA).
- Validade nacional assegurada pela Lei nº 12.662/2012.
- Dados alimentam o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC);

Fluxos de Comunicação

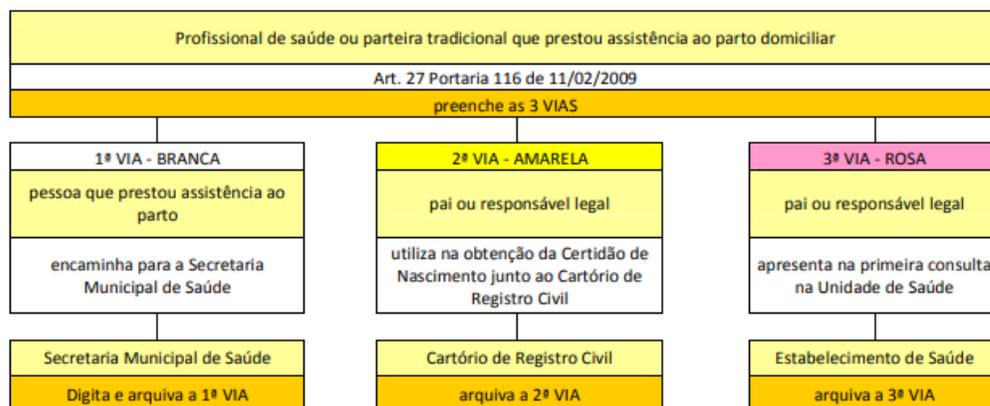
FLUXO 1 - Art. 30 da Portaria nº 116 MS/SVS de 11/02/2009

Parto hospitalar ou domiciliar com assistência hospitalar posterior



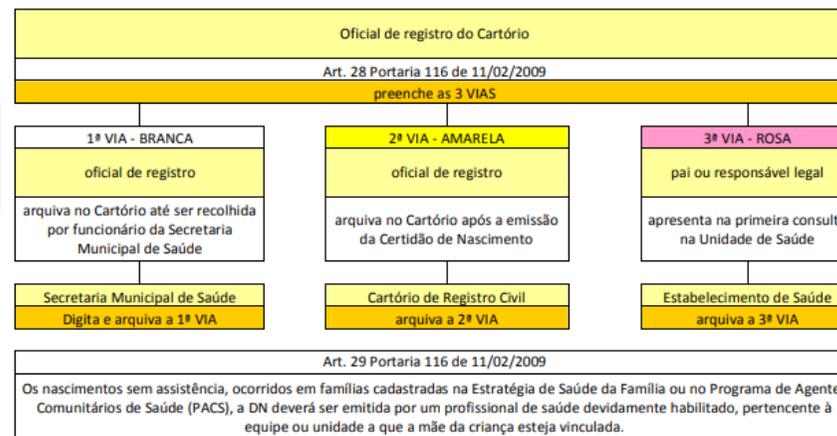
FLUXO 2 - Art. 31 da Portaria nº 116 MS/SVS de 11/02/2009

Parto domiciliar com assistência prestada por profissional de saúde ou parteira tradicional.



FLUXO 3 - Art. 32 da Portaria nº 116 MS/SVS de 11/02/2009

Parto domiciliar sem assistência prestada por profissional de saúde ou parteira tradicional.



FLUXO 4 - Art. 33 da Portaria nº 116 MS/SVS de 11/02/2009

Parto domiciliar de indígena aldeado, com assistência.



Preenchimento

Bloco 01 – Cartório



República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
1ª Via - Secretaria de Saúde

Declaração de Nascido Vivo

Nº

I Cartório	1 Cartório	Código	2 Registro	3 Data
	4 Município			5 UF

Bloco 02 – Local da Ocorrência

II Local da Ocorrência	6 Local da ocorrência	7 Estabelecimento	Código	
	<input type="checkbox"/> 1 - Hospital <input type="checkbox"/> 2 - Outros estab. saúde <input type="checkbox"/> 3 - Domicílio <input type="checkbox"/> 4 - Outros <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado			
	8 Endereço da ocorrência, se fora do estab. ou da resid. da mãe (Rua, praça, avenida, etc)	Número	Complemento	9 CEP
10 Bairro/Distrito	Código	11 Município de ocorrência	Código	12 UF

Militância e Luta Intersexo

educação e direito sobre seus próprios corpos

fim de cirurgias mutiladoras

sexo ou gênero

registro de crianças

adequação legislativa

Registro de recém-nascidos e crianças intersexo

Existem atos normativos adotados pelas Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados de São Paulo, do Rio Grande do Sul, do Maranhão e do Paraná.

CAPÍTULO XVII560 - DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

SEÇÃO III - DO NASCIMENTO

37. O assento de nascimento deverá conter:

37.1. Nos casos de diagnóstico de Anomalias de Diferenciação Sexual – ADS em recém-nascidos, o Registrador deverá lançar no registro de nascimento o sexo como ignorado, conforme constatação médica lançada na Declaração de Nascido Vivo – DNV.

37.1.1. O declarante do registro poderá escolher prenome neutro, masculino ou feminino.

37.1.2. Enquanto o registrado for menor, qualquer um dos representantes legais poderá requerer ao registrador a averbação do sexo que predominou, apresentando para tanto laudo firmado por médico com a indicação da inscrição no Conselho Regional de Medicina. Nesta averbação poderá também ser alterado o prenome, para adequá-lo ao sexo do registrado.

37.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do registro e não tendo sido realizada a retificação pelos responsáveis, o Oficial deverá comunicar o Ministério Público, por meio da Promotoria responsável pelos registros públicos da respectiva Comarca, para fins de acompanhamento da situação e tomada de eventuais providências que entender cabíveis no sentido de assegurar os direitos indisponíveis de personalidade da criança.

37.1.4. O registro feito na forma do item 37.1 tem natureza sigilosa, razão pela qual somente poderão ser expedidas certidões por solicitação do registrado ou seus representantes legais. Outros requerimentos deverão ser encaminhados pelo Oficial do Registro Civil ao Juiz Corregedor Permanente para exame da existência de interesse jurídico do requerente.

Dados de recém-nascidos intersexo

Nascim p/ocorrênc por Região segundo Região
Sexo: Ign
Período: 2018

Região	1 Região Norte	2 Região Nordeste	3 Região Sudeste	4 Região Sul	5 Região Centro-Oeste	Total
TOTAL	57	188	170	40	42	497
2 Região Nordeste	-	188	-	-	-	188
3 Região Sudeste	-	-	170	-	-	170
1 Região Norte	57	-	-	-	-	57
5 Região Centro-Oeste	-	-	-	-	42	42
4 Região Sul	-	-	-	40	-	40

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC

Nascim p/ocorrênc por Região segundo Região
Sexo: Ign
Período: 2019

Região	1 Região Norte	2 Região Nordeste	3 Região Sudeste	4 Região Sul	5 Região Centro-Oeste	Total
TOTAL	44	168	148	36	38	434
2 Região Nordeste	-	168	-	-	-	168
3 Região Sudeste	-	-	148	-	-	148
1 Região Norte	44	-	-	-	-	44
5 Região Centro-Oeste	-	-	-	-	38	38
4 Região Sul	-	-	-	36	-	36

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC

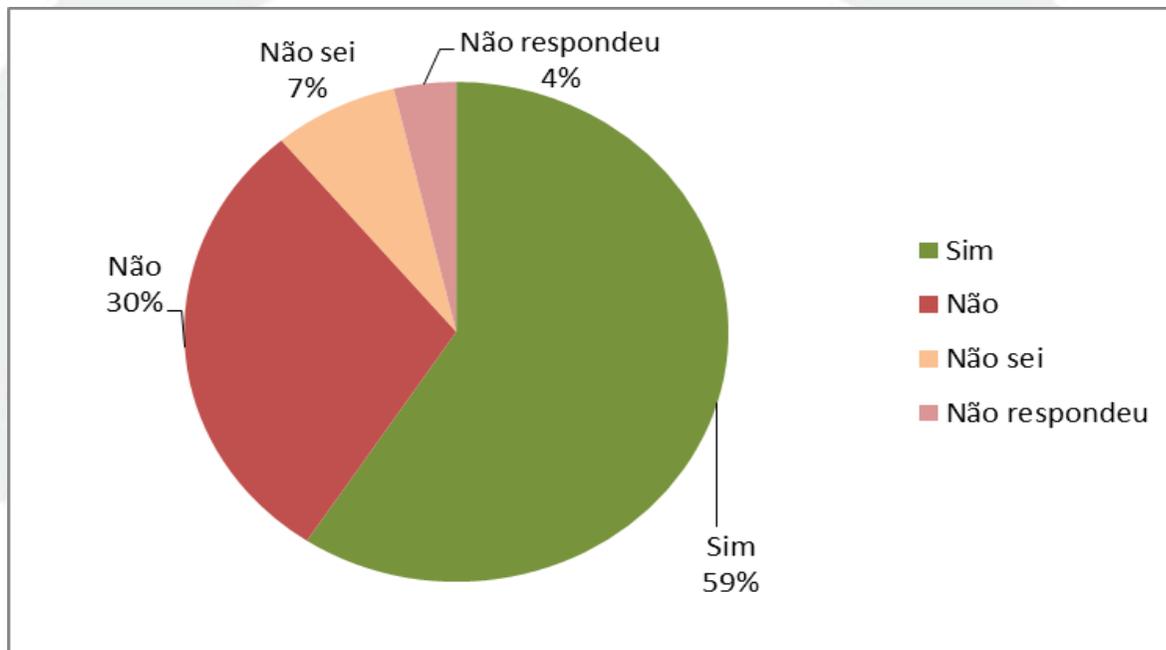


Acompanhe a **ABRAI** nas redes sociais!

Facebook: @abraintersex
Instagram: @abraintersexo

Pesquisa com Cartórios

Aceita receber DNV com sexo ignorado e deixar a Certidão de Nascimento sem essa informação preenchida



Caso não seja informado o sexo no prazo de 60 dias, comunica-se o Ministério Público, contudo enquanto a criança for menor poderão quaisquer dos genitores requerer a averbação do sexo predominante.